

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 25 /2025-L

DENOMINA VIAPÚBLICA QUE ESPECIFICA – “ RUA ANTONIO ALVES PEREIRA”

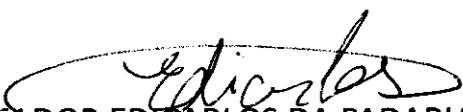
A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria a saber

Art. 1º - Fica denominada “ Rua Antonio Alves Pereira” a via pública localizada no Bairro Pitangueiras de Mairinque.

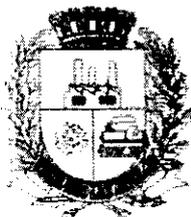
Art. 2º - O Croqui de localização do logradouro e a biografia da homenageado integram a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 21 de janeiro de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

12135 27/03/2025 000764 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

JUSTIFICAÇÃO

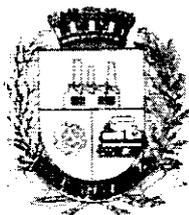
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto prestar uma homenagem a Antonio Alves Pereira , um cidadão desta cidade uma pessoa exemplar, repleta de virtudes, conforme registra sua biografia.

À vista do exposto, contamos com o apoio e voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque, 21 de março de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



BIOGRAFIA

ANTONIO ALVES PEREIRA

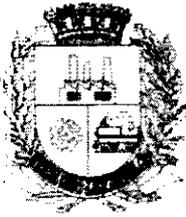
Homenagem ao Sr. Antônio Alves Pereira (Toninho do Bar)

O Sr. Antônio Alves Pereira nasceu em 18 de junho de 1953, na cidade de Matias, em Minas Gerais. Com 18 anos, decidiu seguir novos caminhos e veio para São Paulo em busca de oportunidades. Foi nessa jornada que conheceu sua esposa e, juntos, construíram uma bela história de vida três filhos, oito netos e 3 bisnetos.

Em 1983, o casal se estabeleceu em Mairinque, inicialmente morando por um ano no bairro Porta do Sol. Logo depois, fixaram residência no bairro Pitangueiras, onde Toninho do Bar se tornou uma figura querida e respeitada. Com muito trabalho e dedicação, ele abriu seu comércio e conquistou a amizade e o carinho de toda a comunidade.

Por 35 anos, viveu intensamente nesse bairro, deixando um legado de humildade, honestidade e amor ao próximo. No dia 16 de janeiro de 2019, sua trajetória se encerrou, mas sua lembrança permanece viva nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

É com grande honra que prestamos esta homenagem ao Sr. Antônio Alves Pereira, agradecendo por tudo o que representou para sua família, amigos e para a cidade de Mairinque. Sua presença faz falta, mas seu exemplo continuará guiando aqueles que o amavam.



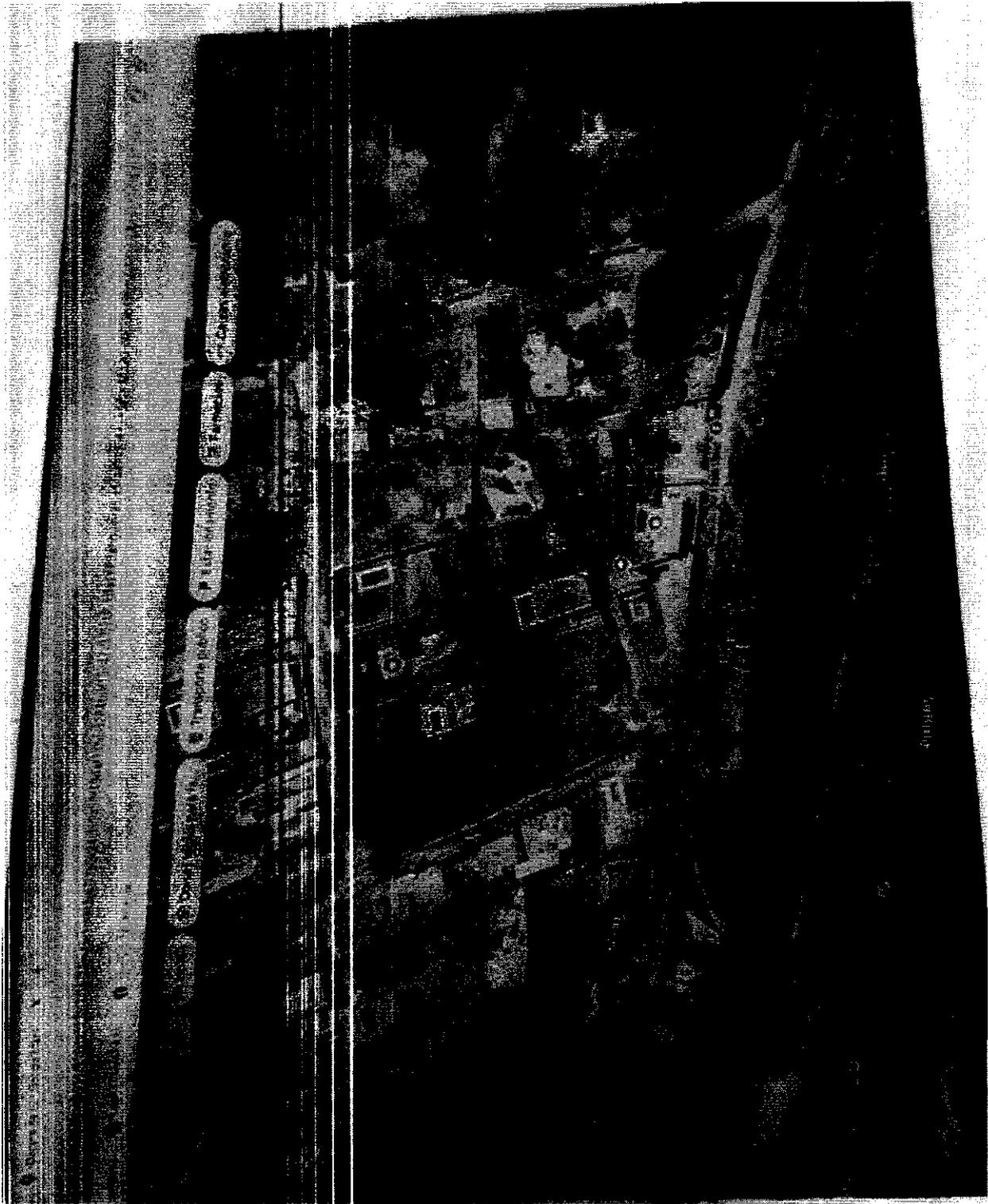
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

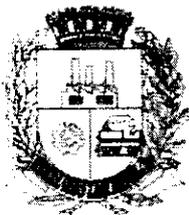
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br





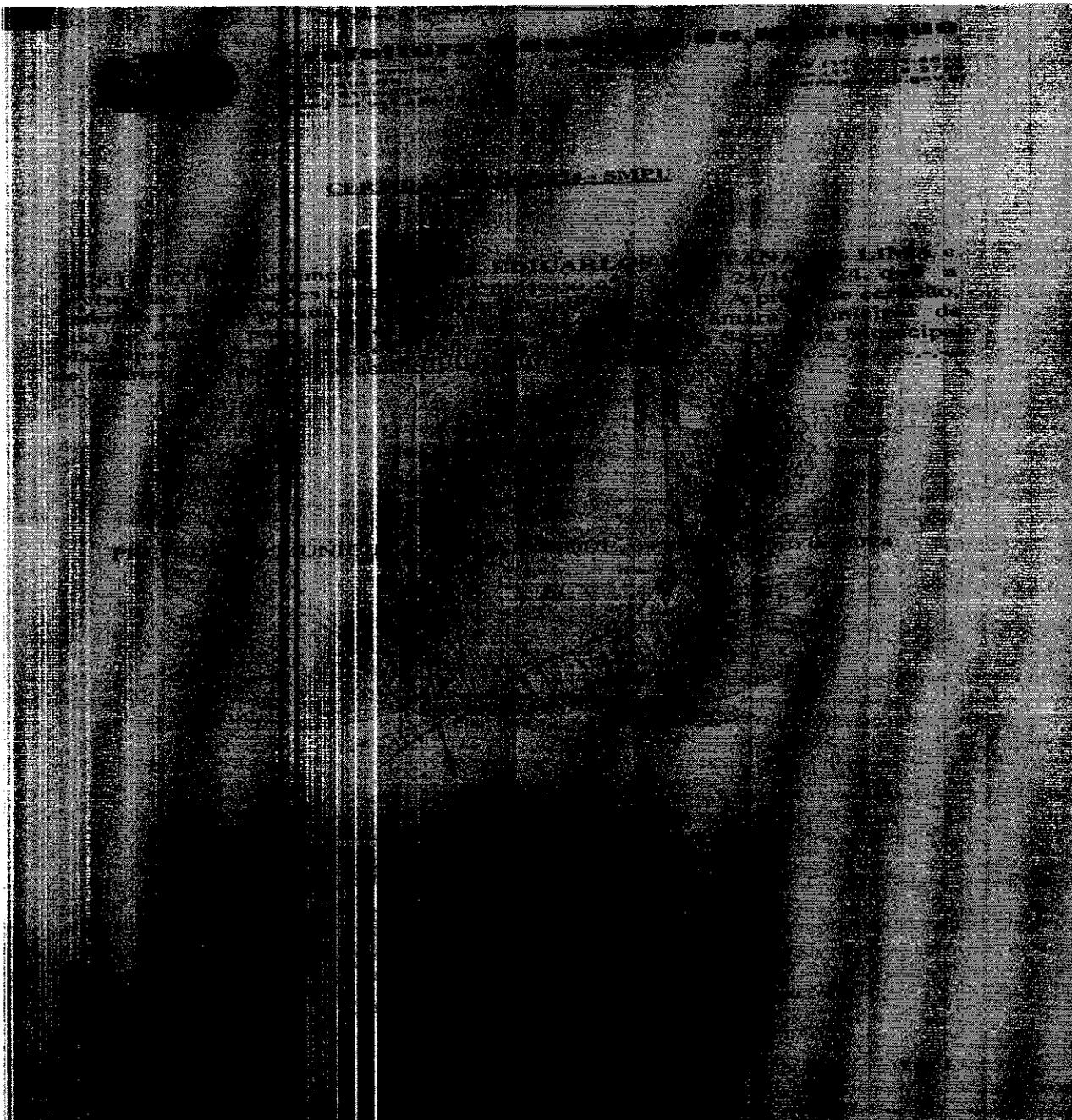
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

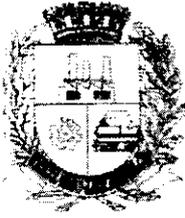
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br





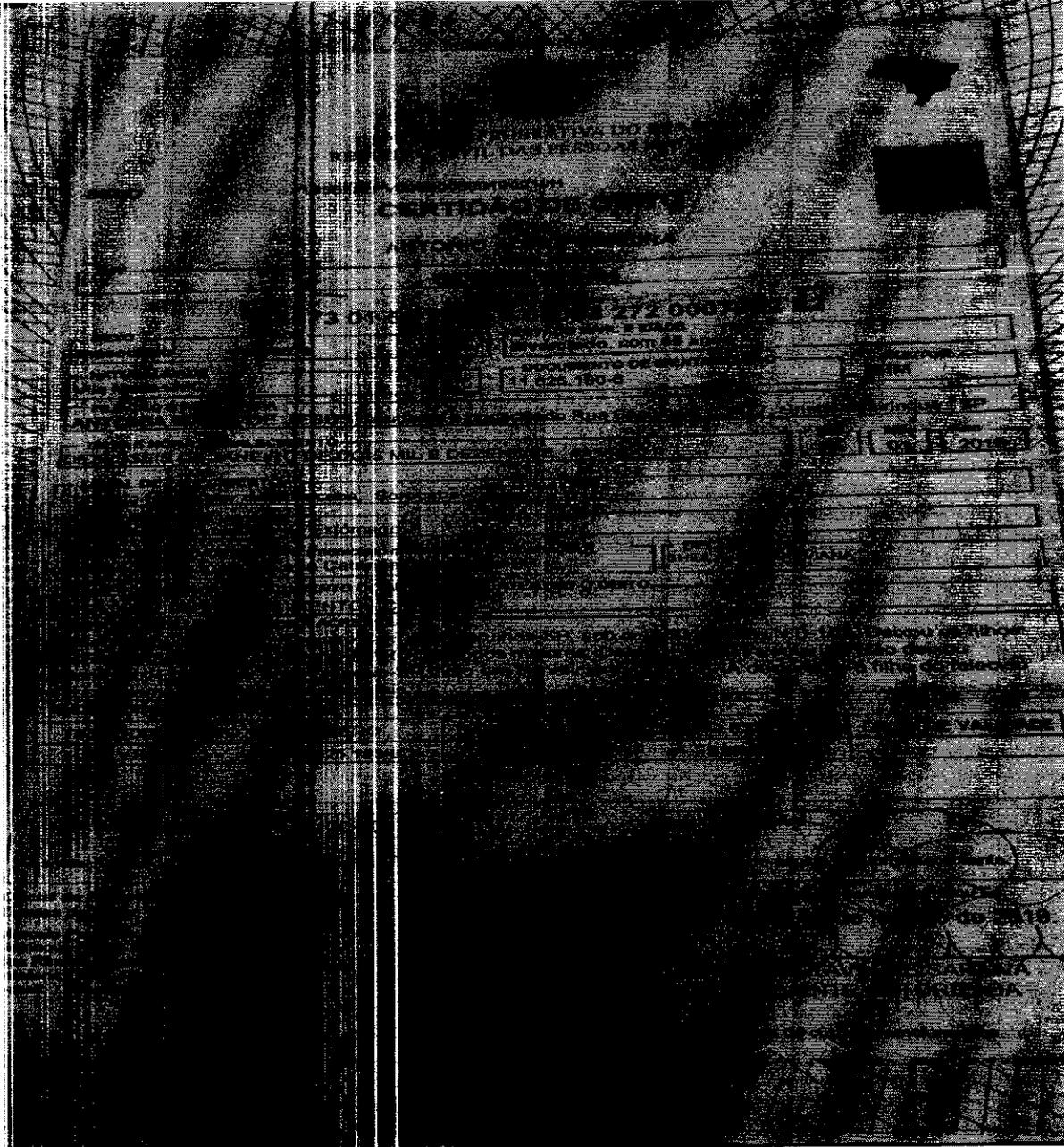
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2025 - L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 01 de abril de 2025.

Expediente da 8ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

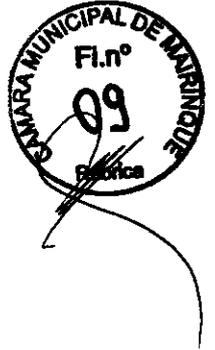
Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 25/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de abril o de 2025.

Rafael da Híptica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPTICA
Presidente

*Recebido
em 03/04/25
Morges*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei 25/2025-L de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria, que denomina via pública "Rua Antonio Alves Pereira".

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador, que tem como objetivo a denominação de via pública localizada no bairro Pitangueiras, o qual passará a se chamar Rua Antonio Alves Pereira.

É o relatório.

De acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, dentro de seus limites, legislar sobre assuntos de interesse local. Entre as matérias de interesse local, inclui-se a denominação de logradouros públicos.

Assim, o Projeto de Lei em comento, que visa denominar o viaduto está em conformidade com a iniciativa, porém a data da expedição da certidão emitida pela Prefeitura Municipal, a qual dá conta de que referida via não possui denominação oficial, juntada às fls. 06 do processo legislativo, é de 03 de dezembro de 2024, sem que houvesse a sua atualização.

Ocorre que é possível ter havido alterações referente ao próprio público ao longo do período da expedição da certidão até a propositura do presente projeto. Por este motivo, sugiro que o lapso de tempo entre a expedição da certidão e a propositura do projeto não exceda a 30 (trinta) dias.

Sendo assim sugiro que o autor do projeto apresente certidão atualizada, para que o projeto tenha condições de ser recebido e deliberado pelo Plenário, dentro de sua soberania.

É o parecer.

Mairinque, 07 de abril de 2025.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica